



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 35/2017
Processo Licitatório nº 007/2017
Pregão Presencial nº 002/2017

Contrato de Prestação de serviço, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOAO BATISTA AMARO 53005406687, CNPJ 21.663.905/0001-11**, nos termos abaixo:

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

02 - CONTRATADA: João Batista Amaro 53005406687, inscrita no CNPJ do MF sob nº 21.663.905/0001-11, sediada á Rua Padre Lourenço, 70, Centro Rodeiro - MG, representada pelo Sr. João Batista Amaro, portador do CPF nº 530.054.066-87, RG nº M-2689723 SSPMG

03 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por um período de 12(doze) meses.

04 - DO VALOR: O valor total do presente contrato é de: R\$ 14.705,40 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)

05 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente no valor de R\$ 1.225,45 (Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mediante Nota Fiscal, CND de INSS, CRF do FGTS e CND Trabalhista.

06- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.003.15.452.0003.2064.339039000000

07 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este instrumento vai vigorar por um período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

08 - DAS RESPONSABILIDADES:

8.1: A Contratada assume, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

8.2: O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Previdência ou Seguritária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo o cumprimento caberão, exclusivamente a Contratada.

8.3: O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados as execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

9 - DO REAJUSTE DE PREÇO: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato, somente se houver interesse em Aditivar, utilizando para cálculo de reajuste do INPC.

10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 007/2017 - Pregão nº 002/2017;

11 - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor, e perante as testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 19 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA AMARO
João Batista Amaro 53005406687

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____